



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0004/2013 de 04 / 03 / 2013

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03212012 de 26/12/2012

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 114.241,12 (cento e quatorze mil , duzentos e quarenta e um reais e doze centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.2048.3190130000.002	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
10.301.1002.2055.3190040000.002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.740,80
10.301.1002.2055.3190110000.002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	47.703,80
10.301.1002.2056.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	26.179,78
10.301.1002.2056.3390350000.002	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00
10.301.1002.2056.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.616,74
		114.241,12
	Valor Total R\$	114.241,12

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 114.241,12 (cento e quatorze mil , duzentos e quarenta e um reais e doze centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.1023.4490520000.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.241,12
10.301.1002.1026.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
10.301.1002.1029.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
		114.241,12
	Valor Total R\$	114.241,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANDRE 04 / 03 / 2013

SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL